

EDITAL Nº 194/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 77 (setenta e sete) candidatos convocados para apresentar documentação, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, em atendimento aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 1º de Setembro de 2021  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 10/2021

Processo: 00220-00001878/2021-38 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. DO OBJETO: Apoio à realização do Projeto Sul-Americano de Voleibol Masculino. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.304.070,86 (um milhão trezentos e quatro mil, setenta reais e oitenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2021NE00312 de 26/08/2021, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.00009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 06/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: WALTER PITOMBO LARANJEIRAS, na qualidade de Presidente da Entidade.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

Processo: 00197-00002702/2019-87. Partes: Adasa e a empresa Mundial Máquinas Copiadoras e Suprimentos Eireli. Objeto: Término da suspensão parcial do Contrato nº 03/2020, celebrado em 16 de março de 2020, para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, restabelecendo a execução do contrato em sua totalidade. Data de Assinatura: 1º de setembro de 2021. Signatários: pela Adasa, JOÃO MANOEL MARTINS, Superintendente de Administração e Finanças; pela contratada, LUCIMAR DE SOUZA RIOS, Sócio-Diretor.

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL  
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO  
FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL  
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO RELATÓRIO DE IMPACTO DE  
VIZINHANÇA - RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - LA TORRE MEIRELES  
O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - LA TORRE MEIRELES, localizado na Gleba objeto da matrícula 48.169. Setor Meireles, Santa Maria - RA, de interesse da empresa LA TORRE - CLUBE DA CULTURA E LAZER LTDA. Processo 00391-00003099/2020-61. Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 23 de setembro de 2021, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br).

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Presidente

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando a existência de crédito orçamentário para pagamento da despesa de exercício anterior; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos trata-se de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, combinado com a nova REDAÇÃO dada ao § 1º do Art. 86 pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 18, ao Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, tendo em vista tratar-se de despesas referente aos exercícios de 2009 a 2020. RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CNPJ: 00.394.460/0001-41, referente a multas de DCTF e de GEFIP - R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A presente despesa ocorrerá à conta da Funcional Programática: 28.846.0001.9093.0023 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Natureza da Despesa: 33.90.92, Fonte: 100 da Unidade Orçamentária 21207 - Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, Diretora-Presidente.

## DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 06/2021 - PROGRAMA VOLUNTÁRIOS DA CIDADANIA  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; o art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; os artigos 97-A e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, os artigos 9º e 21, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e considerando o artigo 7º da Lei Complementar Distrital nº 980, de 30 de dezembro de 2020, a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, a Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, o Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015 e a Portaria nº 29, de 19 de janeiro de 2021, da Defensoria Pública-Geral, resolve:

1. PRORROGAR o prazo para apresentação de inscrições de advogados(as) voluntários(as) interessados(as) em proverem suporte às atividades institucionais realizadas pelos(as) Defensores(as) Públicos(as), por meio do Programa Voluntários da Cidadania, até as 18 horas do dia 15 de setembro de 2021.
2. INFORMAR aos (às) interessados(as) que a Portaria que regula o Programa Voluntários da Cidadania, os Editais do Processo Seletivo, o Formulário de Inscrições e as Orientações respectivas encontram-se disponíveis na página <http://www.defensoria.df.gov.br/programa-voluntarios-da-cidadania/>.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 13 – TCDF – PROCURADOR, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
(MPJTCDF)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL tornam públicos o resultado final na inscrição definitiva e a convocação para a prova oral, referentes ao concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF.

- 1 DO RESULTADO FINAL NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA
  - 1.1 Relação final dos candidatos que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.  
10000791, Alan do Nascimento Gomes / 10001009, Athos Alexandre Camara Attie / 10000081, Danilo Moraes dos Santos / 10000083, Rebeca Souza Cavalcante de Oliveira.
- 2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL
  - 2.1 Convocação dos candidatos para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.  
10000791, Alan do Nascimento Gomes / 10000081, Danilo Moraes dos Santos / 10000083, Rebeca Souza Cavalcante de Oliveira.
- 3 DA PROVA ORAL
  - 3.1 Para a prova oral, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2021, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 13 do Edital nº 1 – TCDF – PROCURADOR, de 18 de fevereiro de 2020, e suas alterações, e neste edital.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_procurador), a partir da data provável de 6 de setembro de 2021, para verificar o horário e o local de realização da sua prova oral, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

3.2 Os candidatos não convocados para a prova oral estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

3.3 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá, em seu conjunto, 40,00 pontos e versará sobre as seguintes áreas de conhecimento: a) Controle Externo da Administração Pública e Legislação Institucional; b) Direito Administrativo; c) Direito Constitucional; e d) Direito Empresarial, Financeiro e Econômico, disciplinadas no quadro constante do subitem 9.1 do edital nº 1 – TCDF, de 18 de fevereiro de 2020.

3.3.1 Na prova oral, serão avaliados tópicos específicos dos objetos de avaliação divulgados por meio do Edital nº 12 – TCDF – Procurador, de 23 de agosto de 2021.

3.3.2 Na avaliação da prova oral, serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, o uso correto do vernáculo e a postura.

3.3.3 A avaliação de cada área do conhecimento valerá 10,00 pontos e terá um avaliador específico.

3.3.4 A nota final na prova oral (NFOr) será calculada pela seguinte fórmula:  $NFOr = (NA1 + NA2 + NA3 + NA4)$ , em que NA é a nota atribuída pelo avaliador específico na arguição do candidato.

3.3.5 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 24,00 pontos na prova oral ou que não comparecer para a realização da prova.

3.4 A prova oral será realizada no turno matutino e a sequência de arguição dos candidatos será definida pela ordem crescente do número de inscrição no concurso público.

3.5 A prova oral será realizada em sessão pública e terá duração de até 40 minutos, tempo em que o candidato deverá responder, oralmente, às perguntas que lhe forem feitas pela banca, bem como responder às arguições da banca examinadora.

3.5.1 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

3.5.2 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral.

3.5 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

#### 4 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

4.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da Banca Examinadora, da equipe de aplicação da prova (fiscais, operadores de câmera etc.) e do público, conforme subitens 4.2 a 4.11 deste edital.

4.2 Para assistir à prova oral, o interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do link disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_procurador), das 10 horas do dia 6 de setembro de 2021 às 18 horas do dia 8 de setembro de 2021.

4.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no site do Cebraspe.

4.4 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendados, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.

4.5 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.

4.6 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início.

4.7 Será permitida a entrada de no máximo cinco pessoas do público na sala de arguição. O público entrará na referida sala 15 minutos antes da entrada do primeiro candidato designado para o respectivo turno.

4.8 O público não poderá se ausentar do local de prova sem a autorização expressa do coordenador de aplicação da prova, bem como não poderá transitar desacompanhado no ambiente de realização da prova.

4.9 O público não poderá, durante toda sua permanência no local de prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.

4.10 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do Cebraspe no local de realização da prova.

4.10.1 Antes de entrar na sala de provas, o público deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 5.5 deste edital, sob pena de não poder permanecer no ambiente de aplicação da prova.

4.10.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o público poderá ser submetido ao detector de metal para acesso à sala.

4.11 Não será permitido a nenhum candidato inscrito no concurso, mesmo que eliminado em fases anteriores, assistir às sessões públicas da prova oral.

#### 5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA ORAL

5.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização prova oral com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início.

5.2 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu início.

5.3 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído concurso.

5.4 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova oral e o comparecimento no horário determinado.

5.5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova oral, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) armas.

5.6 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala da avaliação, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 5.5 deste edital.

5.7 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação oral por competência, nem por danos a eles causados.

5.8 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.

5.9 A prova oral será gravada em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação.

5.9.1 O Cebraspe poderá disponibilizar acesso à gravação da prova oral, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na fase, somente para fins de interposição de recurso.

5.9.2 É proibido ao candidato realizar download da gravação da prova oral e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

5.10 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cebraspe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

5.11 Não será permitida, no ambiente de prova, a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, exceto na sala de espera, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

#### 6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

6.1 Por ocasião da realização da prova, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;

b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização da prova;

d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da prova, observado o subitem 6.1.5 deste edital;

e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas e dos banheiros;

f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de realização da prova;

g) submeter-se à identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação da prova oral, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

h) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

i) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;